



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 094/2024

Ementa: Designação à Superintendência para ordenança de pagamentos dos serviços contínuos e de regime de adiantamento - Suprimento de Fundos - do CREA-RN.

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte – Crea-RN, no exercício regular de suas atribuições legais e regimentais, em especial o inciso XXX, do artigo 92, do Regimento do CREA-RN;

Considerando a necessidade de delegação de atribuições para ordenança de pagamentos dos serviços contínuos e de regime de adiantamento - suprimento de fundos do CREA-RN, diante da necessidade de implementar fluxos de eficiência aos procedimentos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ÉLIDA SIMONE FERNANDES DE LIMA, matrícula nº 18231, superintendente do Crea-RN, como responsável pela ordenação do pagamento das despesas dos serviços e/ou taxas mensais, bem como a ordenança e pagamento das despesas do regime de adiantamento, na forma de suprimento de Fundos, para pequenas compras ou de prestação de serviços de pronto pagamento, conforme fluxo no anexo I.

Art. 2º - A presente designação consiste, exclusivamente, para as despesas que já possua empenho estimativo para o exercício, por parte da Presidência do Crea-RN, desde que o valor ordenado, mensal, não



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

supere a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e análise prévia pela Controladoria do CREA-RN com parecer favorável para pagamento.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê-se Ciência e Cumpra-se,

Natal-RN, 18 de março de 2024.

ROBERTO WAGNER DA COSTA FERNANDES
Presidente do CREA-RN



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

ANEXO I

PROCEDIMENTO OPERACIONAL

NOVO FLUXO DE ORDENAÇÃO DE EMPENHO E PAGAMENTO

Todos os pagamentos devem ser encaminhados à **ASSESSORIA DA SUPERINTENDÊNCIA – Erick Teixeira de Araújo**.

Tramitações realizadas pela Assessoria da Superintendência:

1. Solicitação de EMPENHO e SOLICITAÇÃO DE EMPENHO E PAGAMENTO:

São pagamentos que necessitam de ordenação de pagamento pela Presidência.

Fluxo: SUP >> CONT >> GAB >> PRES >> GFC.

2. Solicitação apenas de PAGAMENTO:

- Até R\$5.000,00 (cinco mil Reais):

Fluxo: CONT >> SUP >> GFC.

- Acima de R\$5.000,00 (cinco mil Reais):

Fluxo: SUP >> CONT >> GAB >> PRES >> GFC.